

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019-AGE**

O ESTADO DO PARÁ por intermédio da AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede em Belém, à Avenida Senador Lemos Nº 791 - Edifício Síntese Plaza, 7º andar B - Salão 1 e 2 - Bairro: Umarizal - CEP: 66050-005 - Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada por seu titular, o Auditor Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, portador do CPF Nº 121.178.702-87 e da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, residente e domiciliado nesta capital e a Empresa **RADIOCOMM TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.305.840/0001-98 IE: 15.197.198-6, situada à Rua João Balbi, 1188, São Brás, Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) o Senhor ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob o Nº 300.115.232-04, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2019/506353 e em observância às disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual Nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual Nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, resolvem celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - As partes resolvem aditar o Contrato Nº 026/2019-AGE, com fundamento no Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, por mais 12 (doze) meses, com data inicial em 11 de dezembro de 2020, vigorando o mesmo até 10 de dezembro de 2021, em razão do acordo celebrado entre as partes.

2.2 - Em decorrência da prorrogação e do acordo celebrado entre as partes, o valor da parcela mensal a ser pago pela Contratante continua R\$ 1.700,38 (mil e setecentos reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 - As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não foram alteradas ou modificadas pelo presente aditivo e permanecem válidas, e em vigor, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Belém, 09 de dezembro de 2020.

  
JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO  
Auditor-Geral do Estado  
(Contratante)



RADIOCOMM  
TELECOMUNICACOES COMERCIO E  
SERVICOS EI:02305840000198

Assinado de forma digital por RADIOCOMM  
TELECOMUNICACOES COMERCIO E  
SERVICOS EI:02305840000198  
Dados: 2020.12.09 14:20:02 -03'00'

**ROSYBERTO DOS SANTOS ALBUQUERQUE**  
RADIOCOMM – Telecomunicações Comercio e Serviços EIRELI  
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1) Renan de Mello  
NOME: Renan Barbosa de Mello  
CPF(MF)Nº: 981.865.902-34

2) Adriana Pinto de Figueiredo  
NOME: ADRIANA PINTO DE FIGUEIREDO  
CPF(MF)Nº: 420.322.072-72